

TCM  
BA

ICON



**Instituto Rui Barbosa**  
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas  
www.institutoruibarbosa.org.br

Controladoria-Geral  
da União

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

Ministério  
do Planejamento

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA  
BAHIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, O  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO  
BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.**

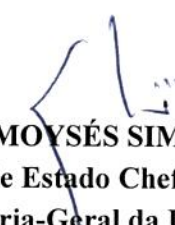
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com sede na Av. 4, nº.495 - 3º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador-BA, CNPJ nº 32.634.420/0001-16, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO, portador da cédula de identidade nº 00846055-88 e do CPF nº 063.236.505-68, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, o MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

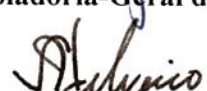
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 1º de dezembro de 2015.

  
**VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
Presidente da ATRICON

  
**VALDIR MOYSÉS SIMÃO**  
Ministro de Estado Chefe da  
Controladoria-Geral da União

  
**CRISTIANO ROCHA HECKERT**  
Secretário de Logística e Tecnologia da  
Informação do MP

  
**SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO**  
Presidente do IRB

  
**FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia



CON



**Instituto Rui Barbosa**  
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas  
www.institutoruibarbosa.org.br

Controladoria-Geral  
da União

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

Ministério  
do Planejamento

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO PARÁ AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015,  
CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO, O MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A  
ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS  
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O  
INSTITUTO RUI BARBOSA.**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com sede na Travessa Magno de Araújo nº 474, bairro Telégrafo, em Belém-PA, CNPJ nº 04.789.665/0001-87, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, portador da cédula de identidade nº 6693417-SSP/PA e do CPF nº 207.297.312-00, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, o MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

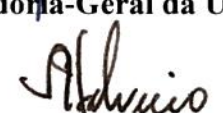
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 1º de dezembro de 2015.

  
**VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
Presidente da ATRICON

  
**VALDIR MOYSÉS SIMÃO**  
Ministro de Estado Chefe da  
Controladoria-Geral da União

  
**CRISTIANO ROCHA HECKERT**  
Secretário de Logística e Tecnologia da  
Informação do MP

  
**SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO**  
Presidente do IRB

  
**SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

TCM  
CE

ICON

Associação Civil de Entidades e Pesquisas dos Tribunais de Contas



**Instituto Rui Barbosa**  
Associação Civil de Entidades e Pesquisas dos Tribunais de Contas

Controladoria-Geral  
da União

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

Ministério  
do Planejamento

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

**TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
CEARÁ AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, O  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO  
BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéa - CE, CNPJ nº 06.750.319/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR, portador da cédula de identidade nº 95002384783 e do CPF nº 002.662.803-15, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, o **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL** e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

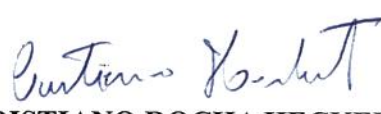
A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

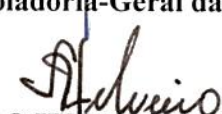
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 1º de dezembro de 2015.

  
**VALDECIR FERNANDES PASCOAL**  
Presidente da ATRICON

  
**VALDIR MOYSÉS SIMÃO**  
Ministro de Estado Chefe da  
Controladoria-Geral da União

  
**CRISTIANO ROCHA HECKERT**  
Secretário de Logística e Tecnologia da  
Informação do MP

  
**SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO**  
Presidente do IRB

  
**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará